

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA L.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDAZIDA] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 011/2022**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **L.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.019.207/0001-58, com endereço à Qd. 05, Lt. 21, nº 18-21, Jardim Querência, Águas Lindas-GO, CEP 72910-747, neste ato representada por seu administrador **DANILLO GONÇALVES VIEIRA DE PINHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 898135 SSP/MS, e CPF nº 967.663.951-68, conforme, **Processo Administrativo nº 202100005023872**, tendo em vista as Cláusulas Quarta do contrato original, e a solicitação do gestor (000036772143), conforme especificação de aditivo (000036772610), sujeitos aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 006/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasil), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração do item 4.2. da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado item 4.2. da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

2.1. O empenho e respectivos pagamentos dos aluguéis, deverão ser feitos em nome de **L.A.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 42.019.207/0001-58.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 011/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 10/01/2023, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036830391** e o código CRC **8194237B**.



Referência: Processo nº 202100005023872



SEI 000036830391